



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

Carta-Circular nº 141/2017-1ª/SL

Montes Claros (MG), 23 de agosto de 2017.

Assunto: Resultado de Julgamento da “Documentação de Habilitação” – Edital nº 005/2017.

Prezados Senhores,

1. Com relação ao **Edital nº 005/2017 (Tomada de Preços)**, que tem por objetivo a execução das obras de construção, confecção e montagem de cobertura em estrutura metálica, com uma área de 250,00 m², no município de Ibiracatu/MG, localizado na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, tratado no Processo Administrativo nº 59510.001309/2017-66, comunicamos que da sessão pública ocorrida a partir das 09h00 (nove horas) do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2017 foi gerada a Ata nº 515, na qual consta o julgamento da “Documentações de Habilitação” das empresas que participaram da disputa, concluindo-se pela INABILITAÇÃO das empresas FJA COSTA CONSTRUÇÕES – ME e CONSTRUTORA FAMA EIRELI – ME, e HABILITAÇÃO das empresas ALIANÇA ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA LTDA. e TOPTAL SERVIÇOS LTDA. – EPP.

2. A ata acima mencionado encontra-se à disposição, para consulta, nesta Secretaria Regional de Licitações, no endereço citado no “preâmbulo” do Edital em disputa, ou no sítio www.codevasf.com.br, e salientamos que o prazo para interposição de recurso, em conformidade com o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, é de 5 (cinco) dias úteis, e encerrar-se-á no dia **30 (trinta) de agosto de 2017**, após o qual, não havendo manifestação contrária, tomaremos as providências necessárias visando à abertura das “Propostas Financeiras”.

Atenciosamente,


Nadisson Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL
CODEVASF - 1ª SR

SL/cns...